

## |||| Destques do Setor

### ■ Banco Central prepara Consultas Públicas sobre regulamentação de criptoativos

Com a competência definida, terá prosseguimento o processo regulatório necessário para a prestação de serviços de ativos virtuais no país. “Os ativos virtuais utilizam tecnologia que representa importante oportunidade de inovação no sistema financeiro”, ressalta o diretor Otávio Damaso. Medidas específicas deverão ser tomadas para, por exemplo, limitar os riscos que acompanham sistemas sem governança centralizada.

Fonte: [Banco Central do Brasil](#)

### ■ Cooperativas de crédito crescem e operam em mais da metade dos municípios

Pessoas físicas e jurídicas cooperadas somaram 15,6 milhões no final de 2022, operando em 55,3% dos municípios contavam com unidade física de atendimento em dezembro. Os maiores tomadores de crédito são micro e pequenas empresas e produtores rurais.

Fonte: [Banco Central do Brasil](#)





## Pesquisa FEBRABAN de Tecnologia Bancária

A Pesquisa FEBRABAN de Tecnologia Bancária chega à sua 31ª edição e apresenta seu conteúdo em duas etapas, explorando, na primeira, as transações bancárias e o comportamento do consumidor. Para essa etapa, a coleta de dados foi realizada por meio de formulário eletrônico, entre abril e maio de 2023. Dezoito bancos responderam ao formulário, o que representa 86% dos ativos da indústria bancária do País.

Fonte: [Febraban](#)

## Banco Central do Brasil é o órgão regulador dos prestadores de serviço de ativos virtuais

O Decreto nº 11.563, de 13 de junho de 2023, estabeleceu que o Banco Central do Brasil tem competência para regular a prestação de serviços de ativos virtuais, em observância ao Marco Legal dos Criptoativos (Lei nº 14.478, de 21 de dezembro de 2022). De acordo com o texto do Decreto, “o Banco Central do Brasil disciplinará o funcionamento das prestadoras de serviços de ativos virtuais e será responsável pela supervisão das referidas prestadoras”.

Fonte: [Valor Econômico](#)

Sobre esse tema, nossa área de Inovação em Serviços Financeiros elaborou um *report* objetivo com os principais pontos do Decreto nº 11.563/2023. Para acessá-lo, [clique aqui](#).

## Banco Central do Brasil divulga lista dos selecionados para piloto do Real Digital

Os 14 selecionados são: Bradesco; Nubank; Banco Inter, Microsoft e 7Comm; Santander, Santander Asset Management, F1RST e Toro CTVM; Itaú Unibanco; Basa, TecBan, Pinbank, Dinamo, Cresol, Banco Arbi, Ntokens, Clear Sale, Foxbit, CPqD, AWS e Parfin; SFCoop: Ailos, Cresol, Sicoob, Sicredi e Unicred; XP, Visa; Banco BV; Banco BTG; Banco ABC, Hamsa, LoopiPay; Banco B3, B3 e B3 Digitas; ABBC: bancos Brasileiro de Crédito, Ribeirão Preto, Original, ABC, BS2 e Seguro; ABBC, BBChain, Microsoft e BIP.

Fonte: [Folha de São Paulo](#)



## ■ Número de participantes do projeto piloto do Real Digital passa de 14 para 16

Além do grupo antes mencionado, o Banco Central do Brasil anunciou a inclusão da Caixa, em parceria com Elo e Microsoft e Mercado Bitcoin Pay, em parceria com a Sinqia, Cerc, Mastercard e Banco Genial.

Fonte: [Info Money](#)

## ■ Cronograma de lançamento do Pix Automático é divulgado

A agenda de trabalho divulgada pelo Banco Central do Brasil, no dia 19 de junho de 2023, prevê o lançamento do Pix Automático em abril de 2024. A nova modalidade permitirá a realização de pagamentos recorrentes de forma automática, com a autorização do usuário pagador.

Fonte: [Banco Central do Brasil](#)

## ■ Presidente do Banco Central do Brasil revela que “super app” está em implementação

Em evento promovido pelo Instituto para Desenvolvimento do Varejo, Roberto Campo Neto relevou que o Banco Central do Brasil está no estágio inicial de implementação de um ‘super app’, capaz de reunir todos os produtos e serviços financeiros ofertados.

Fonte: [Finsiders](#)



### Argentina aceitará pagamentos de brasileiros via Pix

Brasileiros não precisarão mais recorrer às casas de câmbio para comprar dólar ou pesos argentinos. A fintech americana Fiserv será responsável por adaptar as tecnologias argentinas para que o pagamento em reais, via Pix, seja uma opção para turistas brasileiros.

Fonte: [Folha de São Paulo](#)

### Três dos cinco maiores bancos do Brasil restringiram o uso interno do ChatGPT

O risco de exposição de dados pessoais financeiros e informações sensíveis tem gerado a proibição da ferramenta em bancos ao redor do mundo, entre eles o JPMorgan, Goldman Sachs, Bank of America e CitiGroup. No Brasil, a Caixa proibiu o uso de qualquer versão do ChatGPT, enquanto o Banco do Brasil e Bradesco permitem o uso em situações específicas.

Fonte: [UOL](#)

### Parlamentares ingleses aprovaram nova lei que poderá reconhecer a prestação de serviços cripto como atividade regulada no país e stablecoins como meios de pagamento

O *Financial Services and Markets Bill (FSMB)* foi aprovado pela casa superior do Parlamento inglês e agora seguirá os passos finais antes de sua promulgação. A norma contém trechos que tratam atividades relacionadas ao segmento da criptoeconomia como sendo reguladas e passíveis de supervisão.

Fonte: [CoinDesk](#)

### Segundo o Banco Central, o desafio de bancos digitais e fintechs é rentabilizar sua base de clientes

A conclusão foi divulgada no Relatório de Economia Bancária, cujo conteúdo classifica as entidades digitais em três grupos: instituições de pagamento (IPs) e fintechs de crédito; marcas específicas (estruturas digitais de entidades tradicionais); e demais entidades autodenominadas como bancos digitais. Conforme o relatório, a rentabilidade é um desafio mostrado pelas curvas decrescentes apontadas nos últimos anos, enquanto, em contrapartida, a número de clientes de pessoa física e jurídica de fintechs e bancos digitais tem crescido significativamente.

Fonte: [Finsiders](#)



### União Europeia aprova projeto para regulação de criptoativos

Países integrantes da União Europeia aprovaram regulamento de criptoativos. A norma é conhecida como MiCA – Markets in Crypto Assets teve o texto apresentado pela primeira vez em setembro de 2020. Apesar do sancionamento, a norma provavelmente vigorará apenas em 2024. O texto prevê, entre outras regras e especificações, que provedores de assets digitais, como exchanges, somente poderão oferecer seus serviços mediante a obtenção de uma licença concedida por reguladores nacionais — exigência semelhante à realizada pela Lei nº 14.478/2022, aplicável às prestadoras de serviços de ativos virtuais no Brasil.

Fonte: [Poder360](#)



## Publicações Relevantes

### NORMATIVOS DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN) E DO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB)

#### Arranjos de Pagamento

##### **Resolução BCB nº 321, de 2 de junho de 2023**

A norma altera a Resolução BCB nº 264, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre o registro de recebíveis decorrentes de transações no âmbito de arranjo de pagamento baseado em conta pós-paga e de depósito à vista integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

Vigência: 2 de junho de 2023

#### Open Finance

##### **Instrução Normativa BCB nº 392, de 13 de junho de 2023**

Divulga o calendário para os pontos de controle do processo de disponibilização de notificação da API Webhook do Open Finance pelas detentoras de conta.

Vigência: 13 de junho de 2023

#### Prevenção à Fraude

##### **Resolução Conjunta CMN/BCB nº 6, de 23 de maio de 2023**

Dispõe sobre requisitos para compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes a serem observados pelas instituições financeiras, instituições de pagamento e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Vigência: 1º de novembro de 2023

#### Cooperativas de Crédito

##### **Resolução CMN nº 5.008, de 29 de junho de 2023**

Altera a Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito, para permitir o exercício simultâneo de cargos por integrantes de órgãos estatutários.

Vigência: 1º de agosto de 2023

#### Pedidos de autorização

##### **Instrução Normativa BCB nº 397, de 29 de junho de 2023**

Altera a Instrução Normativa BCB nº 103, que trata de procedimentos, documentos, prazos e informações necessários à instrução de pedidos de autorização relacionados ao funcionamento das instituições de pagamento e à prestação de serviços de pagamento, incluindo com relação à operação no mercado de câmbio.

Vigência: 1º de julho de 2023



## **Regulação Prudencial e Gerenciamento de Riscos**

### **1. Resolução BCB nº 331, de 27 de junho de 2023**

Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) a ser estabelecida por conglomerado prudencial classificado como Tipo 3 e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

Vigência: 11º de janeiro de 2024, com exceção do art. 14 da norma, que entrou em vigor em 27 de junho de 2023

### **2. Resolução BCB nº 332, de 29 de junho de 2023**

Altera a Resolução BCB nº 265, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e capital, e a política de divulgação de informações de conglomerado prudencial classificado como Tipo 3 enquadrado no Segmento 2 (S2), Segmento 3 (S3) ou Segmento 4 (S4), bem como altera a Resolução BCB nº 201, de 11 de março de 2022, que dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) para os conglomerados prudenciais classificados como do Tipo 3, sobre os requisitos para opção por essa metodologia e sobre a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.

Vigência: 1º de janeiro de 2024, para as seguintes alterações na Resolução BCB nº 265/2022: (i) alterações no art. 4º; (ii) inclusão da Seção IX e dos arts. 46-A e 46-B, que a compõem; e (iii) revogação dos incisos II e III do § 3º do art. 19 e do inciso I do § 3º do art. 21.

1º de janeiro de 2025, para os demais dispositivos.

### **3. Resolução CMN nº 5.089, de 29 de junho de 2023**

Altera a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital, e a política de divulgação de informações; e a Resolução nº 4.606, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), os requisitos para opção por essa metodologia e os requisitos adicionais para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.

Vigência: 1º de janeiro de 2024, para as seguintes alterações na Resolução CMN nº 4.557/2017: (i) alterações no art. 6º; (ii) inclusão da Seção IX e dos arts. 38-G e 38-H, que a compõem; e (iii) revogação dos incisos II e III do § 3º do art. 21 e do inciso I do § 3º do art. 23.

1º de janeiro de 2025, para os demais dispositivos.

## **Decreto nº 11.563, de 13 de junho de 2023**

Estabelece a competência ao Banco Central do Brasil no que diz respeito (i) à regulação de prestação de serviços de ativos virtuais; (ii) à regulação, autorização e supervisão das prestadoras de serviços de ativos virtuais; e (iii) à deliberação sobre as demais hipóteses estabelecidas na Lei nº 14.478/2022 (“Marco Legal dos Criptoativos”).

Vigência: 20 de junho de 2023

Sobre esse tema, nosso time elaborou um report objetivo com os principais pontos do Decreto. Para acessá-lo, [clique aqui](#).

É proibida a reprodução total ou parcial do conteúdo sem autorização expressa dos autores e do Opice Blum Advogados.

[inovacaoservicosfinanceiros@opiceblum.com.br](mailto:inovacaoservicosfinanceiros@opiceblum.com.br)

in    @opiceblum

# OPICE BLUM

OPICE BLUM | BRUNO

### Este boletim foi elaborado por:

**Florence Dencker Terada**  
Gestora da Área  
[lorence.terada@opiceblum.com.br](mailto:lorence.terada@opiceblum.com.br)

**Aylton Gonçalves**  
Advogado Sênior  
[aylton.goncalves@opiceblum.com.br](mailto:aylton.goncalves@opiceblum.com.br)

**Lais Cristine Saggio Oliveira**  
Associada Pleno  
[lais.oliveira@opiceblum.com.br](mailto:lais.oliveira@opiceblum.com.br)

**Renata Faria Lima Opice Blum**  
Estagiária  
[renata@opiceblum.com.br](mailto:renata@opiceblum.com.br)

**Yasmin Brandão**  
Coordenação Editorial

**Jonathan Procópio**  
Diagramação